



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 92-A, de 02 de Setembro de 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, abrir um Crédito Suplementar na ordem de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre,  
Fago saber que a Câmara Municipal -  
aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

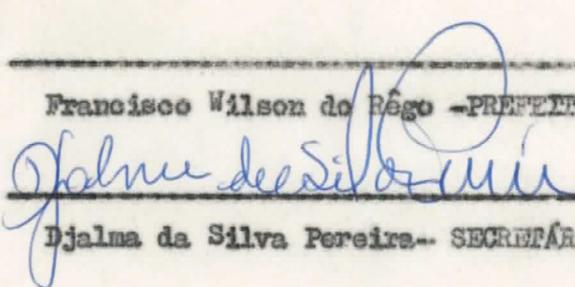
Artigo 1º - Fica aprovado um Crédito Suplementar na ordem de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) a ser adoimado ao Orçamento para o exercício de 1975, para dá cobertura as despesas da Construção do Prédio da Biblioteca Pública Municipal e Unidades Escolas e será regulamentado por Decreto do Poder Executivo;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta da anulação parcial de dotações do Orçamento, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, em  
02 de setembro de 1975.

Francisco Wilson de Rêgo - PREFEITO

  
Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 92-A, de 02 de setembro de 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio-Grande do Norte, abre um Crédito Suplementar na ordem de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado um crédito Suplementar na ordem de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) a ser distribuído nas dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o resultado da anulação total de dotações do orçamento em vigor e excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, Itens II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 02 de setembro de 1975.

Francisco Wilson do Rêgo - PREFEITO

Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO